ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.486 / 2.023. = AUTORIZA UTILIZAR VERBA REMANESCENTE.

Autoriza o Poder Executivo a utilizar verba remanescente do orçamento impositivo para aquisição de materiais de consumo hospitalar, remédios e custeio da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, RJ no exercício de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o montante de R$ 200.672,20 (duzentos mil, seiscentos e setenta e dois reais e vinte centavos), referente ao orçamento impositivo para aquisição de materiais de consumo hospitalar, remédios e custeio da Secretaria Municipal de Saúde, ficando autorizado para tanto, a proceder os ajustes orçamentários necessários.
Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta das dotações próprias, consignadas no orçamento corrente, podendo ser suplementadas se necessário.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Duas Barras, 15 de junho de 2.023.

DR. FABRÍCIO LUIZ LIMA AYRES
Prefeito

.

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:D727FB29

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 21/06/2023. Edição 3409
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/